



28760473



08084.000451/2024-51



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Serviço de Preparação de Aquisição e Contratação

NOTA TÉCNICA Nº 55/2024/SEPAC/COSEG/CGDS/SAA/SE/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08084.000451/2024-51

INTERESSADO: COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DOCUMENTAL E SERVIÇOS GERAIS

1. OBJETO

1.1. Trata-se do Pregão Eletrônico nº 90005/2024, cujo o objeto é a prestação dos serviços de impressão gráfica e diagramação com vistas à confecção de livros, livretos, manuais, cartilhas, cartazes, folders, banners e demais serviços para atender às necessidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP (órgão gerenciador) e da Polícia Federal - PF, Polícia Rodoviária Federal - PRF, Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD e Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai (órgãos participantes).

1.2. Conforme informado no DESPACHO Nº 147/2024/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE (SEI nº 28743408), os autos foram encaminhados à esta área demandante para análise e manifestação quanto proposta comercial e habilitação técnica da licitante, META EMPREEDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 10.581.468/0001-70, conforme documentos SEI nº 28743292 e 28743384.

1.3. Dessa forma, na medida da competência desta área técnica, apresentamos abaixo a manifestação quanto aos pontos acima elencados, ressaltando que as demais condições de habilitação não são passíveis de análise ou manifestação por parte deste SEPAC, restando circunscrito o presente expediente aos aspectos acima relacionados, a seguir discriminados.

2. DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

2.1. Em uma análise preliminar dos documentos apresentados, esta área demandante identificou que a proponente não conseguiu demonstrar o cumprimento do requisito de qualificação técnica estabelecido no item 8.25.1.1 do Termo de Referência, conforme transcrito abaixo:

8.25.1.1. O atestado deverá comprovar que a licitante já executou contratos de prestação de serviços gráficos compatíveis com o objeto desta licitação, cujos quantitativos demonstrem o fornecimento de, no mínimo, 30% (trinta por cento) do valor total estimado na presente contratação.

2.2. Por meio da Nota Técnica nº 53/2024/SEPAC/COSEG/CGDS/SAA/SE/MJ (28746878) esta área demandante recomendou que fosse concedida à licitante a oportunidade de apresentar documentos complementares que pudessem esclarecer se os atestados de capacidade técnica apresentados atendiam aos critérios estabelecidos no Termo de Referência.

2.3. Entretanto, apesar de ter sido concedida a oportunidade para a apresentação de documentos complementares, a licitante não forneceu nenhum documento adicional que permitisse a verificação do cumprimento do exigido no item 8.25.1.1 do Termo de Referência.

2.4. Diante disso, com base nos documentos disponíveis, conclui-se que a licitante não atendeu aos requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

3. CONCLUSÃO

3.1. Com base na análise realizada, sugere-se a desclassificação da empresa META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.581.468/0001-70, por não atender ao requisito estabelecido no item 8.25.1.1 do Termo de Referência.

3.2. Diante do exposto, encaminham-se os autos à Coordenação-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais para apreciação, sugerindo, caso haja concordância, o envio à Divisão de Licitações da Coordenação-Geral de Licitações e Contratos (CGL) para a continuidade do certame.

IVAN LUIZ GRAZIATO

Coordenador de Suprimentos e Serviços Gerais - Substituto

Aprovo a presente Nota Técnica.

Encaminhe-se à Divisão de Licitações da Coordenação-Geral de Licitações e Contratos para as demais providências cabíveis.

LEOZILIO FERREIRA FRANÇA

Coordenador-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Luiz Graziato, Coordenador(a) de Suprimentos e Serviços Gerais - Substituto(a)**, em 14/08/2024, às 15:41, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LEOZILIO FERREIRA FRANÇA, Coordenador(a)-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais**, em 14/08/2024, às 16:35, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **28760473** e o código CRC **ECCED830**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.